PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 318, DE 07 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à aquisição de equipamento para coleta de lixo.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente a saber:

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.02 – Divisão de Obras
4110- Obras e Instalações
10.57.297.1007 – Canalização de Fundo de Vale.....R$ 26.000,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2.000.

_____
Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -

CAAO